



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 027, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. - Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria da Administração e Finanças

02.02.01.- Setor de Administração

04.122.0003.2.004

31

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

02.04.00.- Secretaria de Esportes, Cultura e Recreação

02.04.04.- Setor de Esportes e Recreação

27.812.0005.2.012

113

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 12.000,00

02.05.00.- Secretaria da Saúde

02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0006.2.013

131

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 5.000,00

Total..... 22.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão por conta do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 03 de abril de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete

Rua Garcia Braga, 93 – Tel. (14)3377-9700 – CEP 18.940-000 – C. Postal 13 – SÃO PEDRO DO TURVO – SP

e-mail - contato@saopedrodoturvo.sp.gov.br / pmspturvo@saopedrodoturvo.sp.gov.br

www.saopedrodoturvo.sp.gov.br